



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Câmara

DECRETO Nº 4.821 DE 02 DE Março DE 2022.

“Dispõe sobre os valores para o pagamento de plantões e consultas a serem utilizados na contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos no Município de Barra do Garças.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inc.VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** os valores praticados na Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer um parâmetro e um valor compatível com a economia local, por parte da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica estabelecido os seguintes valores no Município de Barra do Garças-MT, para o pagamento de plantões e consultas a serem utilizados na contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos:

ITEM	UNIDADE/LOCAL	DESCRIÇÃO	V.UNIT.
01	UPA – UNID. DE P. ATENDIMENTO	PLANTÃO MÉDICO 12HS URGENCIA E EMERGÊNCIA	1.380,00
02	UPA – UNID. DE P. ATENDIMENTO	PLANTÃO MÉDICO 06HS URGENCIA E EMERGÊNCIA	690,00
03	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 12HS URGENCIA E EMERGENCIA	1.380,00
02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 06HS URGENCIA E EMERGENCIA	690,00
03	UPA – UNID. DE P. ATENDIMENTO	PLANTÃO MÉDICO 12HS (SEMI INTENSIVA)	1.700,00
04	UPA – UNID. DE P. ATENDIMENTO	PLANTÃO MÉDICO 06HS (SEMI INTENSIVA)	850,00
05	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 12HS (UTI GERAL)	1.700,00
06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 06HS (UTI GERAL)	850,00
07	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 12HS (UTI COVID)	1.700,00
08	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 06HS (UTI COVID)	850,00
09	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 12HS (MATERINIDADE)	1.700,00
10	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 12HS (ANESTESISTA)	1.720,00
11	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 12HS (CIRURGIÃO)	1.380,00




PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

12	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO 12HS (ORTOPEDISTA)	900,00
13	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO 12HS (PEDIATRIA)	1.700,0
14	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO 06HS (PEDIATRIA)	850,00
15	PROGRAMA MELHOR EM CASA	PLANTÃO MÉDICO 12HS (PRESENCIAL)	1.380,00
16	PROGRAMA MELHOR EM CASA	PLANTÃO (SOBREAVISO 12HS) FINAL SEMANA	500,00
17	SECRETARIA DE SAÚDE	CONSULTA COM ESPECIALISTA	150,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	CONSULTA NÃO ESPECIALISTA	100,00
19	SECRETARIA DE SAÚDE	EXAMES DE ENDOSCOPIA	300,00
20	SECRETARIA DE SAÚDE	EXAMES DE COLONOSCOPIA	400,00
21	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO USG HOSPITAL 12HS SOBREAVISO	400,00
22	CRRES – C. DE REFERÊNCIA	EXAME USG	52,00
23	CRRES – C. DE REFERÊNCIA	EXAME USG COM DOPLER VASCULAR	300,00
24	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO TRANSP. URG/EMERG P. DO LESTE/MT	850,00
25	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO TRANSP. URG/EMERG RONDONOPOLIS/MT	1.380,00
26	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO TRANSP. URG/EMERG. CUIABÁ/V. GRANDE/MT	1.700,00
27	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO APÓIO CIRURGICO 12HS	900,00
28	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO APÓIO CIRURGICO 06HS	600,00
29	HOSPITAL MUNICIPAL	SOBREAVISO UROLOGIA	400,00
30	SECRETARIA DE SAÚDE	EXAME DE NASOENDOSCOPIA FLEXÍVEL	150,00

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Herbert de S. Penze*  
Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT-224751-0

RECEBEMOS  
EM 04/03/2022  
*Kamelliny Lobo*  
15:51